

## RELATÓRIO ÚNICO - Entrega decorre entre 04 e 31 de Maio de 2026

Os empregadores com 1 ou mais funcionários devem entregar exclusivamente por VIA ELECTRÓNICA o relatório anual referente à actividade social da empresa (RELATÓRIO ÚNICO), cujo prazo decorre, este ano e excepcionalmente, apenas em Maio (de 04 a 31.05).

O Relatório Único deve ser entregue através de formulário electrónico, a preencher no Portal <https://www.relatoriounico.pt/ru/login.seam>

Relativamente ao **Código do IRCT para o sector das Lavandarias e Tinturarias** para efeitos de preenchimento do Relatório Único, é de mencionar um dos seguintes códigos: o

**Código 25795**, caso haja trabalhadores sindicalizados no [SITESE](#)

ou o **Código 25986**, no caso de haver trabalhadores filiados na [FESETE](#).

- **Portaria de Extensão ao CCT entre a ANASEL e o SITESE**, publicada no B. T. E. nº 08 de 02 de Março de 2026
  - Eficácia das **Tabelas Salariais: 1 de Agosto de 2025** (aplicável a trabalhadores **NÃO** Sindicalizados)
  
- **B.T.E. nº 24/2024 de 29.06 – Revisão global – CCT entre a ANASEL e o SITESE com alteração publicada no B. T. E. nº 27 de 22 de Julho de 2025**
  - Eficácia das **Tabelas Salariais: 1 de Janeiro de 2025** (aplicável a trabalhadores Sindicalizados no **SITSESE**)
  
- **B. T. E. N.º 33 de 08/09/2023 – CCT entre a ANASEL e a FESETE**
  - Eficácia das **Tabelas Salariais: 08/09/2023** (aplicável a trabalhadores Sindicalizados na **FESETE**)

PERGUNTAS FREQUENTES - Relatório Único e Anexos - GEP

[https://download.gep.mtss.gov.pt/SGURI/downloads/Perguntas\\_frequentes.pdf](https://download.gep.mtss.gov.pt/SGURI/downloads/Perguntas_frequentes.pdf)